

LEI Nº 1964, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979
Autoriza abertura de crédito especial
para pagamento de verba ao Conservatô-
rio Estadual de Música e dá outras pro-
vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$- 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento de verba ao Conservatório Estadual de Música "Dr. José Bóccoli de Andrade".


Parágrafo Único - A verba é destinada ao cumprimento das cláusulas terceira e quarta do convênio celebrado entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação, aprovado pela Resolução CM/nº 294, de 05 de setembro de 1979.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações - do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de novembro de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -